



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2884/2023-GAB/PMVJ

Vitória do Jari - AP, 28 de novembro de 2023.

Ao Senhor
Bruno D Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Assunto: Solicitação de apoio técnico.

Senhor Secretário,

O Município de Vitória do Jari-AP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 00.720.553.0001-19 de direito público interno, com sede na Passarela José Simeão de Souza n.º 4591, bairro Prainha, CEP. 68924-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **ARY DUARTE DA COSTA**, visando o cumprimento da **Lei 14.026/2020**, vem através deste solicitar apoio técnico para realizar estudo de viabilidade e elaboração da minuta de lei para cobrança de taxa dos serviços de limpeza urbana de acordo com Art. 29 inciso II da **Lei 14.026/2020**, bem como estudo de viabilidade e elaboração de projeto de aterro sanitário ou outro mecanismo para disposição dos rejeitos de acordo com § 2º do Art. 54 da **Lei 14.026/2020**

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades.

§ 2º - Nos casos em que a disposição de rejeitos em aterros sanitários for economicamente inviável, poderão ser adotadas outras soluções, observadas normas técnicas e operacionais estabelecidas pelo órgão competente, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais." (NR.

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 - Vitória do Jari/ AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

Esta solicitação se faz devido o Município não disponibilizar de equipe técnica multidisciplinar necessária para realização dos referidos estudos e elaboração do projeto supracitado.

Sem mais para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Antônio Duarte da Costa
Prefeito de Vitória do Jari
CPF 779.1035 132-34